

GUIA BÁSICO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NFS – e

O QUE É NFS-e?

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência exclusivamente digital, gerado e armazenado eletronicamente pela RFB, pela prefeitura ou por outra instituição conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.

QUEM DEVE EMITIR A NFS-e?

Toda empresa que presta serviço, independentemente do tamanho, regime tributário e tipo do negócio. Como por exemplo, clínicas médicas, clínicas veterinárias, academias, faculdades, etc.

OBS: Se você não emitir as notas fiscais do serviço prestado, corre o risco de ser penalizado com juros e multas e até mesmo ser preso em casos de sonegação de impostos, conforme a legislação vigente.

QUAIS OS BENEFÍCIOS DA NFS-e?

Permite a redução de custos com compras de papeis, armazenamento e gráfica; possui validade jurídica e fiscal; diminui as chances de erro por evitar tarefas muito repetitivas; permite a realização de transações de forma mais segura e automatizada, entre outros.

COMO É GERADA A NFS-e?

A NFS-e é gerada automaticamente, por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes pela prefeitura. Para que isso aconteça, é necessário que os contribuintes se cadastrem e informem os dados corretamente. O sistema, assim, com base nas informações fornecidas, gerará o documento fiscal.

COMO CANCELAR UMA NFS-e?

Cada prefeitura possui suas próprias regras e prazos para cancelamento de nota fiscal. Se você passar por alguma situação de estorno ou reembolso e precisar cancelar a NFS-e para não pagar impostos desnecessários. Caso a solicitação seja feita após a quitação da guia de recolhimento, o contribuinte deverá, observando o prazo previsto na legislação local, solicitar o reembolso ou a compensação.

No caso da NFA-e, se o pagamento não tiver sido feito até a data do vencimento da guia, o cancelamento será automático. Se o contribuinte é habitual, ele pode solicitar o cancelamento a qualquer tempo, diretamente no sistema, antes da data prevista para o lançamento das obrigações relativas ao mês.

Ressalte-se ainda que, se o contribuinte for optante do Simples Nacional, ele deve fazer a solicitação diretamente no sistema.

O QUE É NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA?

A Nota Fiscal Avulsa é um documento que serve como comprovante de uma transação comercial. Ela é indicada para empreendedores sem CNPJ, para empresas com baixo volume de emissão de notas, ou desobrigadas a gerá-la em toda negociação, como o MEI.

QUEM PODE EMITIR NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFA-e)?

Contribuinte pessoa física: não estabelecido no município; sem habitualidade de atividade empresária; sem bloqueio no Simples Nacional.